PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.390 , DE 18 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a criação da **Secretaria de Cidadania e Segurança Comunitária,** e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, I e IV da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 167.932-8/93, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município, de que trata a Lei nº 2.475, de 12 de maio de 1993, a Secretaria de Cidadania e Segurança Comunitária.

Art. 2º Ficam aprovadas as alterações de órgãos e cargos constantes do Anexo I, desta Lei, com as criações, extinções, relotações e transformações nele especificados.

§ 1º Ficam criados no "Quadro do Pessoal Fixo do Poder Executivo do Município", os órgãos e cargos constantes na coluna "SITUAÇÃO NOVA" do Anexo I, que não figuram na coluna "SITUAÇÃO ATUAL" do mesmo Anexo.

§ 2º Ficam extintos os órgãos e cargos constantes do atual "Quadro do Pessoal Fixo do Poder Executivo do Município" – "SITUAÇÃO ATUAL", não constantes da coluna "SITUAÇÃO NOVA" do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º O "Quadro do Pessoal Fixo do Poder Executivo do Município", no que se refere à Secretaria de Cidadania e Segurança Comunitária, com as alterações que foram introduzidas por esta Lei, passa a ser o constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo publicará, num prazo de 90 (noventa dias), após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 2.475, de 12 de maio de 1993.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias nas Tabelas anexas à Lei nº 2.286, de 27 de abril de 1990, fixando os requisitos de provimento, atribuições, cargos de carreira e alterações, adequando-as às normas e alterações da presente Lei.

-segue fls. 02-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.390 , DE 18 DE MAIO DE 2001 -fls.02-

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de maio de 2001.

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

VILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada no Departamento de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa regional, nos termos
da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

cnf//

PM UG-9000 - Bls. - 100x1

ANEXO I, À LEI Nº 3.390 DE 18 DE MAIO DE 2001

"QUADRO DO PESSOAL FIXO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO"

Situação Atual				Alteração	Situação Nova			
Nº de Cargos	Lotação/Denominação	Padrão	Forma de Provimento		Nº de Cargos	Lotação/Denominação	Padrão	Forma de Provimento
	-			-		**SCSC - SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA**		
	-			-		**SCSC - 011 - Gabinete do Secretário**		
-	-	-	-	-	1	Secretário Municipal	T	Comissão
-	-	-	-	-	1	Assessor de Relações Comuniárias	J	Comissão
-	-	-	-	-	2	Assistente de Gabinete	F	Comissão
	SA - 2 - Departamento de Vigilância			Transformação		**SCSC - 1 - Departamento da Guarda Civil Municipal**		
1	Diretor	R	Comissão	Transformação	1	Diretor da Guarda Civil Municipal	R	Comissão
1	Escriturário	F	Efetivo	Extinção	-	-	-	-
1	Escriturário	F	Comissão	Extinção	-	-	-	-
1	Secretário Junior	F	Comissão	Extinção	-	-	-	-
	SA - 21 - Guarda Municipal			Extinção		-		
1	Chefe	Q	Comissão	Transformação	1	Coordenador de Administração da Guarda Civil Municipal	Q	Comissão
1	Inspetor Chefe	N	Efetivo	-	1	Inspetor Chefe	N	Efetivo
1	Inspetor	H	Efetivo	-	1	Inspetor	H	Efetivo
4	Sub Inspetor	G	Efetivo	Extinção	-	-	-	-
4	Guarda Classe Distinta	F	Efetivo	Transformação	4	Guarda Civil Classe Distinta	F	Efetivo
8	Guarda 1ª Classe	E	Efetivo	Transformação	8	Guarda Civil 1ª Classe	E	Efetivo
15	Guarda 2º Classe	D	Efetivo	Transformação	15	Guarda Civil 2ª Classe	D	Efetivo
267	Guarda 3ª Classe	C	Efetivo	Transformação	267	Guarda Civil 3ª Classe	C	Efetivo
1	Escriturário	D	Efetivo	Extinção	-	-	-	-
4	Operador de Rádio	D	Efetivo	-	4	Operador de Rádio	D	Efetivo
1	Auxiliar de Copa	B	Efetivo	Extinção	-	-	-	-
2	Serviços Gerais	B	Efetivo	Extinção	-	-	-	-
1	Escriturário	E	Efetivo	Extinção	-	-	-	-
	-					**SCSC - 2 - Departamento de Planejamento, Operações e Participação Comunitária**		
-	-	-	-	-	1	Diretor	R	Comissão
	-	-	-	-	2	Assessor de Relações Comunitárias	J	Comissão
-	-	-	-	-	1	Assistente de Segurança Comunitária	F	Comissão
-	-	-	-	-	1	Assistente de Diretor	E	Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO II, À LEI Nº 3.390 DE 18 DE MAIO DE 2001

"QUADRO DO PESSOAL FIXO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO"

Nº de Cargos	Lotação/Denominação	Padrão	Forma de Provimento
	SCSC – SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA		
	SCSC – 011 – Gabinete do Secretário		
01	Secretário Municipal	T	Comissão
01	Assessor de Relações Comunitárias	J	Comissão
02	Assistente de Gabinete	F	Comissão
	SCSC – 1 – Departamento da Guarda Civil Municipal		
01	Diretor da Guarda Civil Municipal	R	Comissão
01	Coordenador de Administração da Guarda Civil Municipal	Q	Comissão
01	Inspetor Chefe	N	Efetivo
01	Inspetor	H	Efetivo
04	Guarda Civil Classe Distinta	F	Efetivo
08	Guarda Civil 1ª Classe	E	Efetivo
15	Guarda Civil 2ª Classe	D	Efetivo
267	Guarda Civil 3ª Classe	C	Efetivo
04	Operador de Rádio	D	Efetivo
	SCSC – 2 – Departamento de Planejamento, Operações e Participação Comunitária		
01	Diretor	R	Comissão
02	Assessor de Relações Comunitárias	J	Comissão
01	Assistente de Segurança Comunitária	F	Comissão
01	Assistente de Diretor	E	Comissão